

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 009/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, afim de garantir a manutenção da sede, proporcionar melhor visibilidade do espaço público, gerar maior comodidade aos servidores, usuários e demais segurados que ali frequentam e utilizam dos serviços, além da sua essencialidade para a continuidade e desenvolvimento das atividades administrativas e gerenciais do Fundo de Previdência Social de Itapuranga - ITAPREV.

2. DOS FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES

O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação, em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características. Ele demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento do Fundo de Previdência Social de Itapuranga. O ETP procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e socioeconômica da contratação, nos termos da legislação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A aquisição dos gêneros alimentícios, produtos de limpeza e copa e cozinha para o Fundo de Previdência Social de Itapuranga, se faz necessário para o bom desempenho, a manutenção e continuidade das atividades e serviços prestadas pelo Fundo, garantindo comodidade, segurança, ambiente limpo e conservado, além de contribuir diretamente no bem estar de cada segurado que frequenta e utiliza dos serviços prestados dia a dia.

4. DA DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Para garantir a correta elaboração, execução e fiscalização desta dispensa, será designado o servidor LEÔNIDAS GONÇAVES DE ALMEIDA FILHO como responsável por todas as etapas do processo.

5. DA ÁREA REQUISITANTE

Fundo de Previdência Social de Itapuranga - ITAPREV

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1. As ordens de fornecimento dos produtos objeto desta Dispensa serão feitas de forma integral, conforme as necessidades do Fundo de Previdência Social de Itapuranga.

6.1.2. Após recebimento da ordem de fornecimento, a fornecedora deverá realizar a execução da entrega dos produtos ora requeridos.

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 -
Itapuranga/GO.

CNPJ: .07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br



ITAPREV
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA
*tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!*

- 6.1.3. A entrega dos produtos deve ser em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.1.4. Os produtos/serviços serão realizados na empresa que apresentar o menor orçamento e será feito no estabelecimento físico ou por meio digital, mediante apresentação da ordem de fornecimento.
- 6.1.5. Caso haja custos de entrega até o local determinado pela contratante, deverá estar incluso as despesas com frete, impostos, e demais encargos fiscais ou trabalhistas.
- 6.1.6. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso.
 - b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
 - c) Será rejeitado no recebimento, do objeto/serviço fornecido com especificações diferentes das que consta na proposta apresentada pela fornecedora no processo de dispensa, especialmente no que diz respeito a marca diferente da informada na apresentada da proposta de preço, devendo a sua substituição ocorrer no máximo de 2 (dois) dias.
- 6.1.7. Caso o objeto seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo já fixado;
- 6.1.8. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.1.9. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado;
- 6.1.10. Se disser respeito à diferença das características do objeto/serviço, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.1.11. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto/serviço, incluindo-se a entrega no local indicado, correrão inteira e exclusivamente por conta da fornecedora.
- 6.1.12. A empresa vencedora do certame deverá oferecer garantia contratual de 180 (cento e oitenta) dias, de modo a estender 90 (noventa) dias garantido pela Norma do Código de Defesa do Consumidor. Desta forma, abranger mais 90 (noventa) dias de garantia que se inicie após o término do prazo da garantia legal, prevista no CDC.
- 6.1.13. Na data prevista de entrega, a contratada deverá entrar em contato com a CONTRATANTE e informar o horário de entrega dos materiais/serviços/produtos.
- 6.1.14. A contratada deverá emitir a nota fiscal de acordo com a ordem de fornecimento e enviar uma cópia em PDF para o e-mail informado pelo Gestor de Contrato.
- 6.1.15. Apresentar a nota fiscal junto aos produtos/serviços no momento da entrega/realização, para fins de acompanhamento e verificação.
- 6.1.16. Todos os serviços fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando a qualidade e a segurança dos produtos/serviços.

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 -
Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

6.1.17. Os produtos sujeitos à certificação obrigatória deverão apresentar o Selo de Conformidade do referido registro, comprovando sua adequação às normas, conforme legislação aplicável.

6.1.18. Horário de funcionamento do Fundo de Previdência Social de Itapuranga: das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

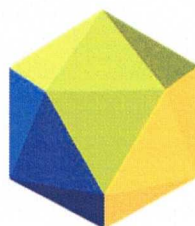
A estimativa de quantidade foi realizada com base no levantamento do Fundo de Previdência Social de Itapuranga, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITRO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P.	UN	20
02	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO INFLAMÁVEL 70 GL - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE, Nº DE LOTE. E VALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UN	24
03	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	UN	4
04	BRILHA ALUMÍNIO 500 ML	UN	5
05	DESENGORDURANTE 450 ML	UN	8
06	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE ÓLEO DE EUCALIPTO, COM AÇÃO GERMICIDA, FRASCO PLÁSTICO NÃO RECICLADO RESISTENTE COM 2L, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UN	48
07	DETERGENTE PRONTO-USO. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO MONOETANOLAMINA PRESERVANTE	UN	36

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga/GO.

CNPJ: .07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

**ITAPREV**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!

	CORANTE E VEÍCULO AQUOSO. PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS. PH NEUTRO, DENSIDADE A 25°C: 1,015 A 1,035G/CM3. FRASCO COM 500 ML.		
08	ESCOVA SANITÁRIA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO	UN	6
09	ESFREGÃO PARA CALÇADA	UN	4
10	ESPONJA ESPUMA DUPLA FACE: ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE DE POLIURETANA E FIBRA SINTÉTICA, MEDINDO 110 X 75 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE/AMARELO.	UN	15
11	ESPONJA DE AÇO, SENDO LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM 8X1	UN	6
12	FLANELA OVERLOCADA, COR ALARANJADA NAS DIMENSÕES 60 X 40 CM	UN	10
13	INSETICIDA AEROSSOL 450 ML	UN	5
14	LIMPADOR CASA PERFUME 1 LITRO	UN	12
15	LIXEIRA TELADA DE PLÁSTICO DE 10 LITROS	UN	6
16	LUSTRA MÓVEIS	UN	4
17	LUVA LÁTEX MULTIUSO GRANDE	PAR	10
18	MANGUEIRA DE JARDIM 40 METROS	UN	1
19	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360 ML	UN	16
20	PÁ DE MÃO PARA LIXO	UN	2
21	PANO CRU ATOALHADO 55X70 CM	UN	12
22	PANO PARA CHÃO DE MICROFIBRA, DIMENSÃO 70 X 50 CM.	UN	10
23	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE COM FOLHA DUPLA, EXTRA MACIO, 100% FIBRAS NATURAIS, NEUTRO, COM PICOTE ACONDICIONADO EM ROLO DE 30MX10CM NA COR BRANCA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	PCT	20

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga/GO.

CNPJ: .07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

**ITAPREV**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

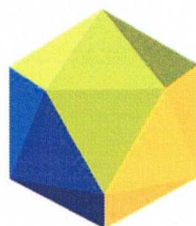
tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!

	DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 12 ROLOS.		
24	RODO DE PLÁSTICO EVA 50CM	UN	6
25	SABÃO EM BARRA 5X1 (YPÊ OU SIMILAR)	PCT	2
26	SABÃO EM PÓ, DEVERÁ CONSTITUIR-SE DE PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO. APRESENTAR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. QUANDO MISTURADO EM ÁGUA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUÇÃO. NA DECANTAÇÃO NÃO PODERÃO APARECER PARTÍCULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS, ESTRANHAS À SUA CONSTITUIÇÃO. NÃO PODERÁ MANCHAR OU ESBRANQUIÇAR O CORPO SOBRE O QUAL FOR APLICADO, BEM COMO NÃO DEIXAR RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS. EMBALAGEM: AS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS PARA ACONDICIONAMENTO DEVERÃO OBEDECER À TOLERÂNCIA MÁXIMA ADMITIDA NO EXAME QUANTITATIVO PREVISTO NAS PORTARIAS Nº S 74/95 E 96/2000 –INMETRO SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS 1KG COM MACIEZ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. (OMO OU SIMILAR).	UN	12
27	SABONETE LIQUIDO 02 LTS	UN	8
28	VASSOURA DE PALHA COM CABO 130 CM	UN	4
29	VASSOURA NYLON, CERDAS COM EMBUTIMENTO ANGULAR, SINTÉTICA, PLUMADA, CABO INCLINADO ASSOCIADA AO ÂNGULO DAS CERDAS. SENDO A BASE DE 30CM COM CABO DE 1,5M PROTEGIDO COM PLÁSTICO.	UN	4
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
30	AÇÚCAR CRISTAL PENEIRADO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM	UN	15

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

**ITAPREV**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

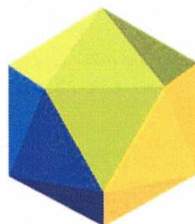
tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!

	FERMENTAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78)		
31	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	UN	100
32	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	UN	36
33	BALA COM CAPA DE CARAMELO E RECHEIO SABOR LEITE PACOTE DE 500G	UN	24
34	CAFÉ MOÍDO 500G (PRIMEIRA LINHA)	UN	48
35	MARGARINA 500G (PRIMEIRA LINHA)	UN	12
36	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G (PRIMEIRA LINHA)	UN	12
37	ROSQUINHA DE COCO 600G	UN	12
38	MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500G	PCT	6
39	ÓLEO DE ORIGEM VEGETAL	UN	12
40	SAL MARINHO E IODADO 1 KG	UN	2
COPA, COZINHA E EMBALAGENS			
41	REGULADOR DE GÁS 504-1 MAIS MANGUEIRA	UN	2
42	CADEADO TAMANHO 40	UN	4
43	COADOR DE CAFÉ N. 103	UN	12
44	COLHER ESCUMADEIRA GRANDE	UN	2
45	COPOS DE VIDRO (EMBALAGEM COM 6 – 280 ML CADA)	UN	2
46	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE DE 200 ML, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, PESO MÍNIMO 2,20 GRS., NORMA DE	UN	48

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

**ITAPREV**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!

	QUALIDADE NBR Nº 14865 – PACOTE 100X1.		
47	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE DE 50 ML, NÃO TÓXICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PADRÃO ABNT, PESO MÍNIMO 2,20 GRS. NORMA DE QUALIDADE NBR Nº 14865 – PACOTE 100X1.	UN	12
48	GARRAFA TÉRMICA 500ML	UN	2
49	GÁS DE COZINHA CARGA 13 KG, BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, ENTREGA E INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NO LOCAL DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO.	UN	3
50	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 21 X 22 / 50 X 01	UN	12
51	PAPEL TOALHA PACOTE COM 01 ROLO DE 200 FOLHAS	UN	12
52	ISQUEIRO	UN	02
53	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ 90 ML 6X1	UN	02
54	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 28	UN	01
55	PANELA DO TIPO RABINHA/PAPEIRO EM ALUMÍNIO COM CABO Nº 18	UN	02
56	PANOS DE PRATO 40 X 65 CM	UN	15
57	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: DIÂMETRO 22CM / PROFUNDIDADE 3,2CM/ ESPESSURA 5MM	UN	12
58	POTE DE VIDRO COM TAMPA ALTURA 25CM. LARGURA 15CM.	UN	03

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 - Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

**ITAPREV**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!

59	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO ESPESSURA MÍNIMA DE SUAS PAREDES DE 0,08MM, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 9190, NBR 9191	UN	30
60	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO ESPESSURA MÍNIMA DE SUAS PAREDES DE 0,08MM, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 9190, NBR 9191	UN	20
61	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO ESPESSURA MÍNIMA DE SUAS PAREDES DE 0,08MM, DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 9190, NBR 9191	UN	20

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi realizada com base em pesquisa de preços junto aos fornecedores que tiveram o interesse em participar. Com base na pesquisa realizada, o valor estimado para a aquisição é de R\$ 10.272,14 (dez mil duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

9. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá apresentar:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Pessoa Jurídica)
- Contrato social e cópia dos documentos pessoais do Sócio Administrador;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças onde a licitante tem sua sede;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 -
Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br



ITAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!

- O prazo de entrega dos produtos é de 03 (três) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa *única*, no seguinte endereço: Na sede do Fundo de Previdência Social de Itapuranga, sediada à Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, nº. 78, Sala 02 - Centro - Itapuranga/GO - CEP: 76.680-000,
- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
 - Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.
 - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

10. DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em parcela única, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e ou boleto bancário.
- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata do art.75, II, da Lei 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Avenida Prefeito José Muniz de Carvalho, 78 - Centro - CEP: 76.680-000 -
Itapuranga/GO.

CNPJ: 07.405.154/0001-02 - Fones: (62) 99835-0876

e-mail: itaprev@itapuranga.go.gov.br

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para reparo e manutenção de aparelhos de computadores, é garantir maior produtividade na execução dos serviços, dar sustentabilidade e maior garantia na vida útil dos equipamentos do Fundo, buscando economicidade e garantindo maior segurança preventiva e corretiva aos equipamentos.

12. DA JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

O estudo preliminar demonstrou que a presente contratação está de acordo com os instrumentos de planejamento do Fundo de Previdência Social de Itapuranga, que os riscos são administráveis e que os valores orçados são compatíveis com os de mercado.

13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Fundo de Previdência Social de Itapuranga, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, declara **VIÁVEL** esta contratação.

Itapuranga/GO, 06 de Fevereiro de 2026.


MARIA CLEONICE FERREIRA

Gestora do Fundo de Previdência Social de Itapuranga - ITAPREV